



Proc. N.º 59/12
Fls. 90/144

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

INTERESSADO: CELIA MARIA VICENTE FILIPE

LOCAL: TERRA DO MOINHO - SERRA DA PESCARIA — Famalicão

ASSUNTO: “REQUERIMENTO DE JUNÇÃO DE ELEMENTOS”

PROCESSO N.º: 59/12

REQUERIMENTO N.º: 250/13

Deliberado em reunião de câmara municipal realizada em/...../.....,

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

*A requisição,
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro
18/1/2012*

Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico:

*Ex.º do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,
Concluiu o fecho de propostas o indeferimento do pedido com base nos fundamentos do teor da informação, com submissão ao órgão executivo para decisão.
A CHEFE DA DIVISÃO
PLANEAMENTO URBANÍSTICO*

18-07-10

María Teresa Cunha



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Exma. Sra. Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico,
Arq.ª Maria Teresa Quinto

INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. RESULTADO DA AUDIÊNCIA PRÉVIA

Tendo-se notificado o titular do processo pelo ofício nº 1594, de 13-04-30, para se pronunciar em sede de audiência prévia, este optou por não se pronunciar até à presente data, pelo que estando ultrapassado o prazo para o efeito, pode tomar-se decisão final sobre o pedido apresentado. Mantêm-se válidos os fundamentos de fato e de direito plasmados na nossa informação de 15 de abril de 2013, nomeadamente:

- O espaço disponível junto à sanita e junto à banheira não dão cumprimento ao disposto no ponto 3 do n.º 3.3.4 das normas técnicas de acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada, aprovadas pelo DL. nº 163/06, de 8 de Agosto.

2. CONCLUSÃO

Feita a apreciação do projeto de arquitetura conforme dispõe o n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e considerando o acima exposto propõe-se superiormente o seu indeferimento ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 24.º do mesmo diploma legal.

(Maria João Cristão, arq.ª)